

1968

Lettre de l'Evêque d'Angola et Congo confirmant le Père José Maria Antunes — (7-XI-1881)

António Brásio

Follow this and additional works at: <https://dsc.duq.edu/angolavol2>

Recommended Citation

Brásio, A. (Ed.). (1968). Lettre de l'Evêque d'Angola et Congo confirmant le Père José Maria Antunes. In *Angola: 1868-1881*. Pittsburgh, PA: Duquesne University Press.

This 1881 is brought to you for free and open access by the Spiritana Monumenta Historica at Duquesne Scholarship Collection. It has been accepted for inclusion in Angola:1868-1881 by an authorized administrator of Duquesne Scholarship Collection.

LETTRES DE L'EVÊQUE D'ANGOLA ET CONGO
CONFIRMANT LE PÈRE JOSÉ MARIA ANTUNES

(7-XI-1881)

SOMMAIRE — *Institution canonique du Père Antunes comme curé de Huíla, avec tous les droits et obligations inhérentes.*

D. José Sebastião Neto, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica, Bispo de Angola e Congo.

Aos que estas nossas presentes letras virem, saúde, paz e bênção em o Senhor.

Fazemos saber que por parte do Reverendo Presbítero José Maria Antunes foi apresentado o Decreto do teor seguinte:

«Atendendo ao merecimento e mais circunstâncias que concorrem no Presbítero José Maria Antunes, hei por bem nomeá-lo e apresentá-lo pároco da Igreja de Huíla, no distrito de Moçâmedes, da Província de Angola. O Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em vinte e oito de Julho de mil oitocentos e oitenta e um. Rei. / Júlio Marques de Vilhena».

E sendo por nós visto o mesmo decreto e constando-nos devidamente as qualidades, merecimentos e mais habilitações canónicas do nomeado, o dispensamos das prévias diligências do estilo e o admitimos e mandámos comparecer perante nós para o instituímos e colarmos na forma de direito. E comparecendo com efeito e posto de joelhos em nossa presença, fez a protestaçoão de fé e o juramento do costume, cujo juramento lhe aceitámos por imposição do barrete que em sua cabeça pusemos, o constituímos e confirmámos pároco da Igreja de Huíla

com todos os encargos, obrigações, prerogativas e honras que pelas leis canônicas e civis e bons costumes lhe são ou forem legítimamente impostos e concedidos. A qual instituição e confirmação ele aceitou e prometeu cumprir e guardar na referida forma, sendo a tudo presentes as testemunhas: Cónego Henrique Ribeiro da Cunha Meneses e Padre Custódio Maria Henriques Farto. //

Dadas em Luanda, sob o nosso sinal e selo das nossas armas, aos 7 de Novembro de 1881. E eu, Ananias Rodrigues de Almeida, escrivão da Câmara Eclesiástica, a escrevi.

s) *José, Bispo de Angola e Congo.*

AAL — *Correspondência Expedida*, 1881, fls. 12 v.-13.